



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 -

Site: www.manacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 194/2026

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADA À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – VALCILÉIA MACIEL, COM CÓPIA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF) – PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, SOLICITANDO. ESTUDOS PARA QUE AS FAIXAS DE PEDESTRES EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU POSSAM SER REVITALIZADAS SENDO TRANSFORMADAS EM FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES A EXEMPLO DE OUTROS MUNICÍPIOS DO BRASIL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A solicitação ora apresentada baseia-se, nos transtornos que os pedestres passam diariamente devido ao grande fluxo de veículos e sua forma de comportamento no trânsito que alguns condutores infringem, não dando oportunidades para os pedestres prosseguirem seus destinos, já que todas essas faixas estão apagadas. Além de garantir a travessia segura aos pedestres, as faixas elevadas como mostra fotos em anexo, têm como função fazer com que os motoristas diminuam a velocidade de seus veículos, já que o obstáculo colocado à sua frente funciona como se fosse um quebra-molas. O Maior benefício da faixa elevada é que o pedestre ao atravessar, não precisa mudar de nível em relação à rua, o que facilita a mobilidade de pessoas com dificuldades físicas, além de crianças, idosos e cadeirantes. Com a faixa, o pedestre segue em linha, e não precisa descer ao nível da rua para retomar ao da calçada em seguida. Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 12 de março de 2026

LINDYNÊS LEITE PERES

Vereadora

Vereadora - União Brasil 44



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 -

Site: www.manacapuru.am.gov.br/ E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

MODELOS DE FAIXAS ELEVADAS EM ATIVIDADE EM OUTROS MUNICIPIOS

